



ALIJO
Território de Projeto Democrático

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 137/2021

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19.

Considerando que a referida estratégia de levantamento de medidas de confinamento, constante do anexo I da referida Resolução do Conselho de Ministros, prevê a realização de feiras e mercados não alimentares, por decisão municipal, a partir do dia 5 de abril de 2021.

Determino, pelo presente Despacho, o seguinte:

1. Autorizar a realização de feiras e mercados do levante em todo o território do Concelho de Alijó, no total cumprimento das orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde e dos Planos de Contingência aplicáveis em vigor.

A presente autorização tem efeitos a partir do dia 5 de abril de 2021.

Alijó, 1 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

José Rodrigues Paredes